



**DECRETO Nº 30.827/2017**

**Súmula:** "Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.426,48 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)."

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.426,48 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com inclusão sincronizada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, conforme abaixo especificado:

**ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - ÓRGÃO GESTOR**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 16.300,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	180	1.352	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300,00

**FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 4.126,48**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	195	1.352	MATERIAL DE CONSUMO	4.126,48

**Art. 2º.** A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 3.052/2016, publicado em 15/12/2016, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 30.827/2017 – pág. 2/2

**Art. 3º.** Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de excesso de arrecadação referente a repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de fevereiro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito Municipal**